



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1670/2019-SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.
Data:	10.09.2019

Senhor Secretário,

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM** e considerando que as Unidades de Saúde necessitam de utilização de cópias de formulários, bem como serviços de reprografia em geral, visando à continuidade do fluxo de trabalho e o bom funcionamento das mesmas. Tendo em vista também, que com a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de pessoal, recursos humanos que possam realizar esse tipo de serviços nem mesmo equipamentos apropriados, se faz necessária a contratação de empresa para fazer os respectivos serviços para suprir e atender as demandas dos setoriais da SEMSA por um período de 12 (doze) meses. Portanto, faz-se necessário a contratação dos serviços especificados no Termo de Referência.
2. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
3. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

AUTUAÇÃO: AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019, TENDO POR OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **Celiz Cristiane Ferreira Fernandes**, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 11 de setembro de 2019

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 331.919,82** (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, no valor total de **R\$ 82.925,04 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, ficando o restante do montante previsto para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.096 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BASICA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3724 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (convenio)
VALOR: 46.468,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4016 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)
VALOR: 381,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.094 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO -TFD , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3673 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (CONVENIO)
VALOR: 350,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3641 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 25.856,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3642 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (TESOURO)
VALOR: 96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3618 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 4.711,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS - CTA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 1.949,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (CONVENIO)
VALOR: 2.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.00052.108 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (CONVENIO)
VALOR: 400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.174 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3996 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (CONVENIO)
VALOR: 311,25

Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual.

2. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 048/2019, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 10 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 048/2019, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e os interesses desta municipalidade para **“SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 10 de outubro de 2019.

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

Existem recursos orçamentários para a despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.**

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 331.919,82** (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, no valor total de **R\$ 82.925,04 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, ficando o restante do montante previsto para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.096 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3724 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (convenio)
VALOR: 46.468,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 4016 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)
VALOR: 381,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.094 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO -TFD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3673 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (CONVENIO)
VALOR: 350,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3641 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 25.856,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3642 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (TESOURO)
VALOR: 96,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3618 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 4.711,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS - CTA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 1.949,05

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (CONVENIO)
VALOR: 2.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.00052.108 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 4111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (CONVENIO)
VALOR: 400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.174 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 3996 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (CONVENIO)
VALOR: 311,25

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para o presente serviço.

Santarém PA, 10 de outubro de 2019

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: Travessa 7 de Setembro, 611, Santa Clara

CEP: 68.005-590

Cidade: Santarém-PA

Fones: 2101-0124

2. Objeto

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA OS DIVERSOS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.

3. Justificativa

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde e considerando que as Unidades de Saúde necessitam de utilização de cópias de formulários, bem como serviços de reprografia em geral, visando à continuidade do fluxo de trabalho e o bom funcionamento das mesmas. Tendo em vista também, que com a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de pessoal, recursos humanos que possam realizar esse tipo de serviços nem mesmo equipamentos apropriados, se faz necessária a contratação de empresa para fazer os respectivos serviços para suprir e atender as demandas dos setoriais da SEMSA.

3.2 Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3 Ainda sobre a atuação da Administração Pública, a Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

3.4 O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administração pública, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princípio assume elevado grau de importância, uma vez que, além de princípio geral de Direito Administrativo, também constitui condição de eficácia da própria licitação (art. 21, Lei 8.666/93) e do contrato administrativo (art. 61, § único, Lei 8.666/93). Verifica-se, pois, que o princípio da publicidade enseja a realização do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetivação dos demais princípios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.5 Da análise da Lei de Licitações, resta configurado que, no que pese o princípio da publicidade não se restringir à publicação do aviso da licitação, diante da essencialidade da divulgação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ocorrência do certame para a legitimação dos procedimentos adotados na contratação pública, a disciplina do artigo 21 da Lei 8.666/93 se reveste de importância ímpar para a efetividade dos princípios que regem a Administração Pública. Neste sentido, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente, arrematamos as considerações do presente artigo com as sábias palavras de Colaço Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19): “Uma Administração opaca infantiliza, uma Administração transparente esclarece e tranquiliza”.

3.6 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a realização do certame.

3.7 É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.8 Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização, a Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde realiza o presente procedimento licitatório de Pregão Eletrônico por “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, e realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. Poderão participar deste Pregão somente os micros empreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte que desempenhem atividade compatível na forma do artigo 48, Inciso I da lei 123/06 e da lei complementar 147/14, com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVA	UND	QUANTIDADE ANUAL	MÉDIA UNITÁRIO	TOTAL GERAL
LOTE 01	01	Fotocópia Simples Papel A4	Unid	478.842	0,16	76.614,72
	02	Fotocópia Colorida Papel A4	Unid	41.810	1,85	77.348,50
	03	Fotocópia Colorida em Papel Couchê A4	Unid	3.010	2,97	8.939,70
	04	Encadernação 12”	Unid	22.788	3,05	69.503,40
	05	Encadernação 14”	Unid	5.670	3,40	19.278,00
	06	Encadernação 17”	Unid	2.460	3,80	9.348,00
	07	Encadernação 20”	Unid	2.410	4,30	10.363,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 01						271.395,32
LOTE 02	08	Plastificação Simples	Unid	22.285	2,00	44.570,00
	09	Plastificação A4	Unid	2.640	4,20	11.088,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02						55.658,00
LOTE 03	10	Impressão de Mapas	Metro	50	70,00	3.500,00
	11	Impressão de Projetos	Metro	50	15,00	750,00
	12	Fotocópia de Projetos	Metro	50	12,33	616,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE 03						4.866,50
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO						331.919,82
A empresa arrematante do LOTE 01 deverá Disponibilizar, no prédio da SEMSA uma máquina duplicadora com capacidade mínima para 130 (cento e trinta) cópias por minuto e uma copiadora para que possua no mínimo função de 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto, equipamentos e acessórios necessários para fazer encadernações : (perfuradora, espirais, guilhotina, extratores de grampo, grampeadores, etc.), bem como, um funcionário						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ápto a realizar os diversos serviços especificados no Edital, arcando com os encargos trabalhistas, no período de 40 horas semanais
--

O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 331.919,82** (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

4.2. EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA ARREMATANTE DO LOTE I NO PRÉDIO DA SEMSA

- 4.2.1.** Uma máquina duplicadora com capacidade mínima para 130 (cento e trinta) cópias por minuto;
- 4.2.2.** Uma copiadora com função de copiar no mínimo 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto;
- 4.2.3.** 01 (um) operador reprográfico a disposição de 40 horas semanais.

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
- 6.2. A empresa vencedora do Lote 01 se responsabilizará por problemas técnicos referentes ao equipamento e ou ao funcionário encarregado de manuseá-lo, substituindo-os para que não ocorrer transtorno a administração pública.**

7. Obrigações da Contratada

- 7.1. Prestar o serviço no prazo determinado no Edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de administração e Finanças, a partir da data da assinatura do contrato;
- 7.2. Apresentar relatório semanal das quantidades de cópias realizadas;
- 7.3. Responsabilizar-se pela execução do objeto oferecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.5. **A empresa arrematante do LOTE 01 deverá disponibilizar, no prédio da SEMSA uma máquina duplicadora com capacidade mínima para 130 (cento e trinta) cópias por minuto e uma copiadora para que possua no mínimo função de 45 (quarenta e cinco) cópias por minuto, equipamentos e acessórios necessários para fazer encadernações: (perfuradora, espirais, guilhotina, extratores de grampo, grampeadores, etc.), bem como, um funcionário ápto a realizar os diversos serviços especificados no Edital, arcando com os encargos trabalhistas, no período de 40 horas semanais.**
- 7.6. A prestação do serviço será de 08h às 15h, de segunda à sexta-feira;
- 7.7. A empresa vencedora do Lote 001 se responsabilizará pelos problemas técnicos referentes ao equipamento e ou ao funcionário encarregado de manuseá-lo, substituindo-os para que não ocorrer transtorno a administração pública sem que ônus a SEMSA.
- 7.8. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pela SEMSA, em função das peculiaridades dos serviços a serem prestados;
- 7.9. Manter, durante todo o período do contrato, sob sua exclusiva responsabilidade, preposto habilitado à frente dos serviços prestados e responsável pela administração e operação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

atividades concernentes ao contrato, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, além de equipamentos, insumos e pessoal próprios em número suficiente ao adequado atendimento às necessidades e à execução completa e eficiente dos serviços, objeto desse termo, promovendo as capacitações necessárias à garantia de prestação de serviços de qualidade.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela Fiscal do contrato, **Sra. EULÁLIA CECÍLIA PANTOJA RAMOS**, CPF nº 180.818.862-49 e RG: 38796 – SPSP/PA, Técnica da SEMSA e a Sra. **PAULA VINHOTE DE SOUSA**, CPF: 985.000.902-00 e RG: 5745585 – SSP/PA, Técnica da SEMSA, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Do preço e das condições de pagamento

- 10.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.
- 10.2. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, em valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo que restante será empenhado no exercício do ano de 2020, o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 10.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.4. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 11.2. O prazo para iniciar instalação e execução do objeto descrito no Lote I será de até 5 (cinco) dias corridos. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato.
- 11.3. A empresa vencedora do lote 001 se responsabilizará por problemas técnicos referentes ao equipamento e ou ao funcionário encarregado de manuseá-lo, substituindo-os para que não ocorrer transtorno a administração pública.

12. Dotação Orçamentária

12.1 O valor estimado para execução total da presente licitação é de **R\$ 331.919,82** (Trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, no valor total de **R\$ 82.925,04 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, ficando o restante do montante previsto para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.096 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3724 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (convenio)
VALOR: 46.468,23

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.176 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ALCOOL E DROGAS – CAPS AD , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 4016 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (convenio)
VALOR: 381,65

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.094 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO -TFD , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3673 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1213 (CONVENIO)
VALOR: 350,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3641 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 25.856,91

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3642 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1212 (TESOURO)
VALOR: 96,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.00052.008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3618 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1001 (TESOURO)
VALOR: 4.711,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.177 – MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM ANONIMA HIV/AIDS - CTA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 4090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1215 (convenio)
VALOR: 1.949,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00052.107 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 4071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1215 (CONVENIO)

VALOR: 2.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.305.00052.108 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 4111 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1215 (CONVENIO)

VALOR: 400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.174 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA: 3996 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1213 (CONVENIO)

VALOR: 311,25

13. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. Do Foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém, 22 de outubro de 2019.

Celiz Cristiane Ferreira Fernandes
Chefe do NAF/SEMSA
Decreto nº 138/2019 - SEMGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 153/2018